

LEI Nº 9.955 , DE 25 DE julho DE 1.985

Aprova plano de alargamento de vias públicas, no 2º distrito - Guaianases, e dá outras providências.

MARIO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 27 de junho de 1.985, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.378-G-533, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, ficam aprovados, no 2º distrito - Guaianases, os alargamentos, para 20,00 metros, da Rua Capitão Pucci, desde o Viaduto Deputado Antonio S. Cunha Bueno até a Rua General Americano Freire e da Estrada do Lageado Velho, desde a Rua General Americano Freire até a Rua Cabo José Teixeira, na extensão total aproximada de 750,00 metros.

Parágrafo único - Ficam aprovadas, igualmente, as concordâncias de alinhamentos assinaladas na planta referida neste artigo.

Art. 2º - Os imóveis atingidos pelo plano ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de julho de 1.985, 432ª da fundação de São Paulo.

MARIO COVAS, PREFEITO

JOSÉ AUGUSTO DE CASTRO, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Negócios Jurídicos

JOSÉ PÓLICE JÚNIOR, Respondendo pelo Expediente da Secretaria das Finanças

ANTÔNIO ARNALDO DE QUEIROZ E SILVA, Secretário de Vias Públicas

IBERÊ BANDEIRA DE MELLO, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de julho de 1.985.

JOSÉ DUVAL GUEDES FREITAS, Secretário do Governo Municipal